



Manaus, 14 de dezembro de 2021

Edição nº 2688 Pag.3

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 40ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. **Processo TCE - AM nº 006924/2020.**
2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Exposição de Motivos.
3. **Especificação:** Homologação do Concurso Público do TCE/AM
4. **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
5. **Advogado:** Não possui
6. **Unidade Técnica:** Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos - Informação - Nº 3/2021
7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 1739/2021
8. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

EMENTA: Homologação do Concurso Público do TCE/AM. Homologação. Determinação. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021 - TRIBUNAL PLENO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. Homologar o Resultado Final do Concurso Público referente ao **Edital nº 02, de 18 de maio de 2021**, para provimento imediato do total de **18 (dezoito) vagas na área de Auditoria Governamental**, das quais 14 (catorze) vagas são destinadas à Ampla Concorrência e 04 (quatro) vagas para PcD, e **02 (duas) vagas na área do Ministério Público de Contas**, não havendo quantitativo de vagas para provimento imediato para PcD nesta última área;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências necessárias à convocação dos aprovados a fim de que sejam nomeados e tomem posse, elaborando todos os atos normativos necessários para tanto, dentre os quais, o Edital de Homologação;

9.3. Arquivar os autos após o cumprimento do item acima, nos termos regimentais.

10. Ata: 40.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 14 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de DEZEMBRO de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

